



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82007/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO E A EMPRESA PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, e de outro **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.120.208/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 908.577.65-57, com endereço na Avenida Tuiuti, 4640 – Sala 03 – Jardim Colina Verde – Maringá – PR – CEP: 87.043-720, Fone: (44) 3123-2253, E-mail: [paranamed@paranamed.com](mailto:paranamed@paranamed.com), por meio de seu representante legal, doravante designado Detentor do Registro de Preços, sujeitando-se à Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando a penalização aplicada à empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e convocação para assumir o item 19, melhor classificado, devidamente ajustados com base na convocação, ambos em anexo, constante dos autos do Processo nº 8020/2022, fica retificada a Ata de Registro de Preços para registrar o item **19** “Luva Segurança”, para a licitante, ficando os itens da ata de registro de preços da seguinte forma:

**ITEM 02 – CÓDIGO: 011.1466 - DESCRIÇÃO:** Avental de Segurança com as seguintes características: Avental confeccionado em raspa de couro sem emendas, com tiras de regulagem nas costas e no pescoço. Sem mangas. Medindo 60 x 1,40 cm. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 36,56 – **MARCA:** Ebenezer CA 29894– **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 03 – CÓDIGO: 011.1487 - DESCRIÇÃO:** Boné com proteção para o pescoço tipo touca árabe para proteção da nuca contra raios solares, cores e tamanhos variados. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 6,98 – **MARCA:** JOG CA 44233 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 – **PERÍODO:** 13.06.2023.

**ITEM 04 – CÓDIGO: 011.1374 - DESCRIÇÃO:** Boné com proteção para o pescoço tipo touca árabe para proteção da nuca contra raios solares, cores e tamanhos variados. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 40,99 –



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**MARCA:** WORKFLEX CA 39184 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 07 – CÓDIGO: 011.0140 - DESCRIÇÃO:** Capa de chuva com as seguintes características: Confeccionada em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces, na cor amarela ou transparente, manga longa, com capuz, medindo no mínimo 1,40 m. Tamanho G, GG, XG, EG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 17,21 – **MARCA:** BRASCAMP CA 28449 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 80 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 10 – CÓDIGO: 011.1499 - DESCRIÇÃO:** Colete de Segurança com as seguintes características: Confeccionado em tecido sintético forrado, cor cítrica, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, horizontal, fechamento através de velcro, acabamento em viés, tipo blusão. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 22,43 – **MARCA:** SUPERSAFETY – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** até 13.06.2023

**ITEM 11 – CÓDIGO: 011.1454 - DESCRIÇÃO:** Conjunto de segurança p/ agrotóxicos com as seguintes características: Conjunto de segurança, confeccionado em tecido 50% poliéster 50% algodão ou 100% algodão; com tratamento hidro-repelente e antiaderente; elástico, tecido plastificado de PVC ou polietileno, fecho de contato de poliéster. Composto por: camisa com gola ou capuz integrado com aba e proteção facial, e calça. Vários tamanhos. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 66,97 – **MARCA:** PRIME EPI CA 14459 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 70 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 12 – CÓDIGO: 011.1500 - DESCRIÇÃO:** Conjunto de segurança para proteção contra umidade com as seguintes características: Calça e Blusão confeccionados em PVC. Vários tamanhos. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 64,83 – **MARCA:** BRASCAMP CA 25484 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 06 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 13 – CÓDIGO: 011.1384 - DESCRIÇÃO:** Luvas de segurança com as seguintes características: Luva confeccionada em fios de algodão, poliéster e poliamida revestida com borracha natural vulcanizada (látex) na palma e com reforço entre polegar e indicador. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 7,61 – **MARCA:** SUPERSAFETY – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 15 – CÓDIGO: 011.1503 - DESCRIÇÃO:** Luvas de segurança com as seguintes características: Luvas confeccionadas em composto especial de policloreto de polivinila (PVC), com suporte têxtil em malha 100% algodão, impermeável com palma áspera, tamanho 65 cm. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 40,64 – **MARCA:** PLASTCOR CA 34570 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**ITEM 16 – CÓDIGO: 011.1475 - DESCRIÇÃO:** Luvas de segurança com as seguintes características: Luvas confeccionadas em látex nitrílico, na cor amarela, branca ou verde. Tamanho P, M, G e GG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 3,99 – **MARCA:** VOLK CA 44551 - **QUANTIDADE ESTIMADA:** 350 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 17 – CÓDIGO: 011.1504 - DESCRIÇÃO:** Luvas de segurança com as seguintes características: Luvas confeccionadas em vaqueta com elástico no dorso, reforço na palma, tira entre o polegar e o indicador, costura em nylon. Flanelada internamente tamanho M, G e GG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 17,29 – **MARCA:** ARCLAN CA 31179 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 18 – CÓDIGO: 011.1488 - DESCRIÇÃO:** Luvas de segurança com as seguintes características: Luvas confeccionadas em raspa de couro, costurada com linha de Nylon, com reforço interno na palma e dedos, com 30 cm. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 16,73 – **MARCA:** ZANEL CA 16074 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 19 – CÓDIGO: 011.1490 - DESCRIÇÃO:** Luvas de segurança com as seguintes características: Luvas confeccionadas em vaqueta na palma e com o Dorso (parte superior) de raspa, reforço interno em vaqueta na Palma, e com Elástico. Flanelada internamente. Tamanho G e GG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 13,99 – **MARCA:** ARCLAN CA 30837 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 22 – CÓDIGO: 011.1456 - DESCRIÇÃO:** Luvas Térmicas com as seguintes características: Luvas térmicas em grafatex com fios de aramida, sem costura, forro em lã e punho em raspa. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 146,98 – **MARCA:** GAMILUVA CA 29612 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 20 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 23 – CÓDIGO: 011.0037 - DESCRIÇÃO:** Mangote de segurança com as seguintes características: Confeccionado em couro (raspa). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 27,48 – **MARCA:** EBENEZER CA 34009 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 25 – CÓDIGO: 011.1505 - DESCRIÇÃO:** Máscara contra produtos químicos com as seguintes características: Máscara semi-facial, com corpo injetado em santoprene (termoplástico), com duas válvulas de exalação, em tamanho único, **com 2 filtros multiuso** (agentes químicos e biológicos). **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 61,47 – **MARCA:** ALLTEC CA 10463 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 08 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**ITEM 27 – CÓDIGO: 011.1387 - DESCRIÇÃO:** Óculos de Segurança com as seguintes características: Óculos confeccionado com lentes em policarbonato com tratamento antiriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Com proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, **incolor. UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UNIDADE – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 3,48 – **MARCA:** POLIFER CA 10463 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 300 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

**ITEM 34 – CÓDIGO: 011.155 - DESCRIÇÃO:** Calçado de Segurança: Calçado de segurança “tipo sapato”, confeccionado em Etil Vinil Acetato (EVA), leve, macio, flexível, com solado Antiderrapante, fechado na parte do calcanhar e na parte superior. Palmilha em EVA antifungo, antibacteriana. Acabamento em tecido 3mm espessura. Solado antiderrapante em borracha especial, adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfície engorduradas, resistente a óleo. Cor Branca. Vários tamanhos. Sem biqueira. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PR – **PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 46,33 – **MARCA:** WORKFLEX CA 41775 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** até 13.06.2023.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 13.06.2023.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

#### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal de Pedregulho, sito à Rua Capitão Elias Moreira, s/n, Centro, Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

- 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral;
- b) calamidade pública;
  - c) interrupção dos meios de transporte;
  - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
  - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30; D) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30; E) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários





**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062018.2056. Natureza: 3.3.90.32; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2063. Natureza: 3.3.90.30; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2159. Natureza: 3.3.90.30; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612024.2170. Natureza: 3.3.90.30; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30; M) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30; N) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30; O) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; R) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30; S) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; T) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30; U) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30; V) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30; W) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30; X) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30; Y) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30; Z) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; A) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30; AB) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.32; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.30; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022110.2123. Natureza: 3.3.90.30; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30; AI) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236912074.2083. Natureza: 3.3.90.30; AJ) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612076.2065. Natureza: 3.3.90.30; AK) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652168.2160. Natureza: 3.3.90.30.

#### 10 – FORO

10.1.– Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

#### 11 – CÓPIAS

11.1.– Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, CPF/MF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presente.

**Pedregulho, 13 de Setembro de 2022**

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E  
HOSPITALAR EIRELI  
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **82007**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIs

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**Pedregulho 13 de Setembro de 2022**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Fernando César Ramos Pila

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

CPF: ██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)